DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Processo n°. 012/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para "RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

INTERESSADA: CONSTRUTORA SANTOS DO TRIÂNGULO LTDA.

Senhores,

Analisamos a impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SANTOS DO TRIÂNGULO LTDA** referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para "RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.**

Todavia, constatamos que o pedido de impugnação foi protocolado fora do prazo estabelecido no item 4, subitem 4.1, do edital, que determina expressamente que a impugnação ao edital deve ser apresentada no prazo de **03 (Três) dias úteis** anteriores à data da realização da sessão pública do certame.

Dessa forma, considerando a intempestividade da impugnação e a necessidade de observar os prazos e condições estabelecidos no edital, esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio **indeferem** a impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SANTOS DO TRIÂNGULO LTDA.**

Ressaltamos que o certame seguirá regularmente conforme os termos do edital e da legislação aplicável.

Atenciosamente,

Jaborandi, 12 de Fevereiro de 2025.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Paulo Roberto Zanqueta
Equipe de Apoio

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio

A/C: Setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Jaborandi

SÍLVIO ADEMIR BRUNOZZI
Engenheiro Civil

VALDIR GUILHERME CARDOSO
Engenheiro Civil

Recomendação

Processo nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para **recapeamento e sinalização viária em diversas vias do município**.

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **Construtora Santos do Triângulo Ltda.**, que foi indeferido pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio devido ao prazo estabelecido no edital para impugnação já ter expirado, **recomendamos ao Setor de Engenharia que tome ciência do ocorrido**.

Atenciosamente,

Jaborandi, 12 de Fevereiro de 2025.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Paulo Roberto Zanqueta
Equipe de Apoio

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio